



Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

Despacho

Assunto: DECISÃO CGE-CODUP/LAI n.º 270/2022

Número de referência: PROTOCOLO SIC [REDACTED]

SECRETARIA: Secretaria da Segurança Pública

UNIDADE: Polícia Militar do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de informação formulado por [REDACTED]

EMENTA: Solicita números de ocorrências de perturbação do sossego referente ao ano de 2021, no período de janeiro a dezembro - Município de Guarulhos – SP. Envio extemporâneo. Perda de objeto.

DECISÃO CGE-CODUP/LAI n.º 270/2022

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Polícia Militar do Estado de São Paulo conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta, o órgão encaminhou ao solicitante uma planilha contendo as informações solicitadas. Em recurso, o ente manteve a resposta anteriormente emitida.. Insatisfeito, o solicitante entrou com o presente apelo revisional, cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado, nos termos dos incisos II e VII do artigo 27, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
3. Instado a se manifestar, o órgão enviou para esta Coordenadoria uma planilha contendo informações. Cientificado, o cidadão não mais se manifestou, pressupondo-se que houve o atendimento do pedido..
4. Considerando que o ente atendeu ao pedido de informações formulado pelo requerente, ainda que de forma extemporânea, **julgo prejudicado o recurso, por perda superveniente de objeto**, com fundamento no artigo 11, § 1º, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI, ausentes as hipóteses recursais previstas no artigo 20 do Decreto nº 58.052, de 16 de maio de 2012.
5. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, dando-se ciência aos interessados. Na ausência de nova manifestação no prazo de 15 (quinze) dias, arquivem-se os autos.

Classif. documental

006.03.02.001

Assinado com senha por ANTONIO CARLOS SANTA IZABEL - 24/08/2022 às 21:06:34.

CGEDES202202064A

Governo do Estado de São Paulo
Controladoria Geral do Estado
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

São Paulo, 24 de agosto de 2022.

Antonio Carlos Santa Izabel
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público - Corregedor
Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário Público

CGEDES202202064A